



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0001 / 2021

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 3540 de 19/08/2020, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

|                   |                                          |            |
|-------------------|------------------------------------------|------------|
| 01.031.0001.2.001 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL | 900.000,00 |
| 04.122.1022.2.278 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI | 270.000,00 |

**TOTAL:** 1.170.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

|                   |                                          |            |
|-------------------|------------------------------------------|------------|
| 01.031.0001.2.001 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI | 900.000,00 |
| 04.122.1022.2.278 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI | 270.000,00 |

**TOTAL:** 1.170.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 4 dias do mês de Janeiro de 2021

---

GUSTAVO MENDANHA MELO  
CPF: 983.276.401-78  
PREFEITO MUNICIPAL